



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviço(s) de Instrução para Capacitação e treinamento em tiro para o porte institucional de armas do tipo Pistola calibre. 40, **TESTE DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA O MANUSEIO DE ARMA DE FOGO**, aos servidores do cargo efetivo de Guarda Municipal da contratante, consoantes especificações e detalhes deste Termo de Referência.

2. Da Justificativa

Habilitar os profissionais a adoção de procedimentos técnicos e táticos de reflexo positivo quanto ao uso racional da arma de fogo, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros e no estrito cumprimento do dever legal, com base no ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais com treinamento de tiro prático com utilização de carregamento e descarregamento tático. Seguindo os padrões adotados pela Polícia Federal e da obediência a matriz circular ano 2014 SENASP/MJ em consonância com § 1ª e 2ª do Art. 3ª da Portaria 136/19 COLOG/EB.

3. Descrição dos Serviços

A contratação de serviços(s) de treinamento tem o objetivo de auxiliar na capacitação dos servidores da contratante, detentores do cargo efetivo de Guarda Municipal em suas atividades profissionais e para o emprego de arma de fogo.

A capacitação terá caráter teórico-prático dirigido para o contexto de atuação dos servidores da Contratante.

Os serviços de treinamento deverão ser realizados de Segunda a Sexta-feira entre as 8 h e 18 h, nas dependências e em local disponibilizado pela contratada devendo ser adequado ao quantitativo de guardas proposto, não ultrapassado o perímetro de 25 quilômetros, conforme citação na cláusula nona item V.

A contratada será a responsável pela infraestrutura necessária a realização do treinamento, conforme as definições abaixo descritas.

A instrução em Tiro deverá ser realizada por profissional credenciado pela Polícia Federal para ministrar aulas práticas. O armamento utilizado para tal fim, será exclusivamente por conta do licitante.

4. Especificação

A CONTRATADA deverá organizar o local do curso, indicando a quantidade de alunos/ turma de acordo com a matriz da SENASP/MJ que deverá ser oferecidas em dias e horários distintos bem como oferecer equipamentos de proteção individual para a execução do curso como óculos de proteção e protetores auriculares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana – SESEDEM



ITEM	DISCRIMINAÇÃO LOTE ÚNICO	UNID.	QUANT.
01	<p>PISTOLA CALIBRE.40</p> <p>Instrução, ou seja, Curso para Capacitação e treinamento em tiro para o porte institucional, bem como aplicação de Teste de capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo, A primeira etapa que é o curso deverá ter a carga horaria total de 100 (CEM HORAS) horas conforme instrução normativa n°. 174/2020 - PF, dividido em 03 turmas sendo 02 (duas) turmas de 23(vinte três), e (uma) de 21 (vinte um) componentes tendo como base a matriz curricular da SENASP/MJ para formação de Guardas Municipais, com no mínimo 65% (sessenta e cinco por cento) da carga horaria de instrução prática. Deverá a empresa fornece 134 alvos tipo Colt Humano, feito em cartolina tamanho 72 cm x 54 cm; 8.040 (oito mil e quarenta) Munições calibre.40 treine/recarregadas, peso do projétil 160 grains, velocidade e energia do projétil na boca do cano de 355 m/s; Aplicação de Teste de capacidade técnica para o manuseio de arma de fogo para 67 servidores do cargo efetivo de Guarda Municipal de Parnamirim; 201 alvos tipo Colt Humano, feito em cartolina 72 cm x 54 cm; ou similar, padrão exigido pelo Departamento de Polícia Federal; 2.948(dois mil e novecentos e quarenta e oito) Munições calibre .40, originais de fábrica, peso do projétil 165 grains, velocidade e energia do projétil na boca do cano de 313 m/s; 25.000 Obreias para alvo nas cores preta ou branca, com padrão 2,5 cm para tiro prático; Stand de Tiro (IN-DOOR) ou (OUT-DOOR) para a prática de Tiro, com capacidade para instrução prática do quantitativo de 67 Guardas Municipais; 67 Apostilas para aula teórica impressa em papel A4 com todo conteúdo programático, conforme este termo de referência; Instrução teórica e prática com instrutor de tiro credenciado pelo Departamento de Polícia Federal. e aplicação de Teste de Capacidade Técnica para Porte de Arma de Fogo, conforme legislação vigente, por Instrutor de Tiro Credenciado pelo Departamento de Polícia Federal, não sendo o mesmo que ministrou a Instrução, ou seja, Curso para Capacitação e treinamento em tiro para o porte institucional.</p>	Unid.	67



5. Formas de Pagamento e Adjudicação

O pagamento ao prestador do serviço será efetuado de acordo com o plano de trabalho, mediante Nota Fiscal. Caso inexista pendência, após a liquidação da despesa, o pagamento será efetuado em até 30 dias, mesmo assim, se as certidões negativas estiverem válidas.

A adjudicação será feita ao licitante que apresentar menor preço.

O prazo de vigência do contrato para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da Assinatura do Contrato podendo ser acrescido e o contrato prorrogado por igual período, na forma dos artigos 57, II, e 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6. Requisitos de Nível de Serviço e Avaliação do curso

Os servidores participantes farão avaliação do curso com atribuição de grau, conforme indicado abaixo:

- I (insatisfatório) – 0 a 25%
- R (regular) – 25 a 50%
- B (bom) – 50 a 75%
- MB (muito bom) – 75 a 100%

A Contratante atestará a Nota Fiscal de cada curso realizado, se no mínimo 60% das avaliações indicarem os graus B (bom) e/ou MB (muito bom).

7. Da Proposta

A proposta apresentada pelo licitante deverá conter o preço unitário em números e por extenso por participante (Guarda Municipal) sendo vencedora aquela que apresenta menor preço global.

8. Condições de Aceite

A aceitação do(s) serviço(s) previsto(s) se dará mediante a avaliação de Comissão Fiscalizadora composta de servidores da Contratante em que constatarão se o serviço atende a todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

Os serviços de treinamento serão aceitos pela Comissão Fiscalizadora da Contratante, se no mínimo 60% das avaliações dos servidores participantes indicarem os graus B (bom) e/ou MB (muito bom), na avaliação a ser elaborada pela Contratada.

A Aceitação Definitiva se dará pela Comissão de Fiscalização da Contratante após o integral cumprimento do contrato.

9. Da Qualificação Técnica

- 1 – Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno



, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (C.F.B., Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99);

II – Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito ou privado, comprovando experiência no fornecimento (ou na comercialização) de produtos similares aos do objeto da presente licitação;

III – Declaração impressão em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.

IV – Possuir estrutura física para instrução teórica e prática certificada ou autorizada pela Polícia Federal para a execução dos serviços contidos neste termo de referência;

V – O licitante só terá sua proposta adjudicada em seu favor, se apresentar uma estrutura com até no máximo 25 quilômetros de distância tendo como ponto zero a Prefeitura do Município, para instrução e capacitação, bem como treinamento em tiro para porte institucional.

10. Classificação Orçamentária

A despesa decorrente deste processo correrá através dos recursos financeiros na previsão do elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, com a Fonte do tesouro municipal: 1001000 – Recursos Ordinários.

OBSERVAÇÃO:

I– O CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DEVERÁ SER PELO MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA.

II– Será nomeado uma comissão específica composta por 3 (três), membros para inspecionar a estrutura (Stand de tiro), podendo ser IN-DOOR ou OUT DOOR com finalidade de emissão do parecer técnico, para fins de adjudicação e homologação da proposta vencedora.

III– Não há no esboço do Termo de Referência da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM, datado de 30 de setembro de 2020, exigência de que a Empresa que prestará o serviço, possua 23 Pistolas Calibre.40. Mesmo porque o treinamento não se faz necessário ter 23 Guardas Municipais na mesma linha de tiro, ou seja, treinando ao mesmo tempo, sendo possível o treinamento ser realizado de forma sequencial, ficando obrigado o licitante dispor do armamento, neste caso inclusive o Instrutor.



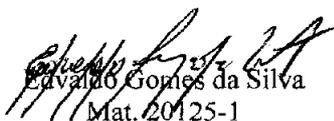
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana – SESDEM



IV– A empresa vencedora do certame licitatório poderá firmar convênio com órgão público ou privado, para o uso de arma de fogo para prática e testes. Considerado que a Prefeitura de Parnamirim/RN não dispõe das armas em questão.

V– Quanto ao tipo dos alvos a serem utilizados no treinamento poderão ser iguais ou similares aos que serão utilizados na aplicação de Teste de Capacidade Técnica para Porte de Arma de Fogo, conforme legislação vigente, entretanto na aplicação dos referidos Testes terão que ser os alvos silhueta padrão ANP da Polícia Federal.

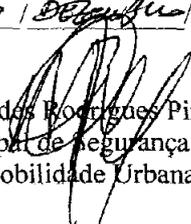
Parnamirim/RN, 15 de dezembro de 2020.


Evaldo Gomes da Silva
Mat. 20125-1
Gerente

11. Acolhimento do Ordenador de Despesa

Acolho a justificativa e as demais informações constantes no presente Termo de Referência.

Em 15 / Dezembro / 2020


Marcondes Rodrigues Pinheiro
Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social e
Mobilidade Urbana

EM BRANCO